

**DECRETO N.º 9.705**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.261.019,71 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.261.019,71 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e um mil, dezenove reais e setenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	10.258,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	41.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	13.500,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	259.350,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	408.911,71
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	20.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.490.000,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	9.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	8.000.000,00
TOTAL		19.261.019,71

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.2021.3.3.91.00	EDUCACAO BASICA	1.531.000,00
18.10.23.695.0043.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	10.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	408.911,71
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.258,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	<u>8.000,00</u>
TOTAL		1.988.169,71

II – Na quantia de R\$ 17.272.850,00 (dezesete milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento